



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00536 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
609D9B6D5A719A5D6B8CB00BEAB4A418

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 070-2022 PE 057-2022 RA TELECOM LTDA LOTE VI.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
- EXTRATO DE CONTRATO 175 -2022 INEX 077 -2022 ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTO LTDA
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022-CREDENCIAMENTO N° 002/2022
- ATA REGISTRO DE PREÇO 069-2022 PE 057-2022 EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LOTE II - LOTE V

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00533 do dia 14 de setembro de 2022, página 012, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: RA TELECOM LTDA CNPJ: 10.312.101/0001-51.	
Endereço: Rua Quedas, nº264, Bairro – Vila Isolina Mazzei, CEP 02.082.030, São Paulo/SP.	
Telefone: (0xx11) 3322-9349	E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br / comercial@ratelecom.com.br
Representante Legal: Vanessa Pereira de Freitas CPF nº 338.580.138-97 RG: 29.678.960-4	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, telecomunicações, periféricos e insumos, visando atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro - Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE VI						
LOTE	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central Telefônica Pabx Impacta 40 com 2 Linhas e 24 Ramais: configuração mínima - 2 linhas 4 ramais configuração máxima - 8 linhas 32 ramais e 4 linhas ip Central PABX híbrida Código de conta Plano de numeração flexível Siga-me externo Bilhetagem, Conferência, DISA (atendimento automático), Identificação de Chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha executiva, Música de espera, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Solução para aplicações hoteleiras, Transferência de chamadas para números externos, Função busca pessoa entre os terminais inteligentes	UND	5	INTELBRÁS / IMPACTA 40	R\$ 2.322,70	R\$ 11.613,50
02	Central Pabx Telefonia Modulare Mais 2x4; Capacidade mínima 2 linhas e 4 ramais; Capacidade máxima 4 linhas e 12 ramais analógicos + 5 ramais sem fio DECT Identificação de chamadas; Incorporado DTMF e FSK; Ramais sem fio DECT Placa 5 ramais sem fio DECT; Numeração dos ramais De 20 a 31 ou flexível (2 -2999) Quantidade de Terminais Inteligentes 4 TI 730i Peso: 2 Kg Dimensões 210 x 270 x 70 mm Alimentação AC90 - 240 Vac Bivolt automática, 50 ou 60Hz Potência máxima 30 W Alcance de linhas e ramais Linhas: 2000 Ohms Ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone) Proteção elétrica Nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede. Proteção de programação Pilha Ni / Cd de 3,6 V – recarregável. Na falta de energia Linhas 1, 2, 3 e 4 acopladas automaticamente aos ramais 20, 21, 22 e 23	UND	8	INTELBRÁS / MODULARE+	R\$ 1.497,93	R\$ 11.983,44
03	Terminal Inteligente Digital TI 5000 Preto; O Terminal Inteligente Digital TI 5000 Preto 4310002 - Conta com 10 teclas programáveis, sensor de movimento integrado e três modos de atendimento: monofone, headset RJ9 com conector e tecla de atendimento dedicado ou viva-voz. O terminal digital TI 5000 possui um display gráfico de 128 x 64 pixels com backlight e ajuste de contraste.	UND	5	INTELBRÁS / TI5000	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

04	Telefone Terminal Inteligente para Pabx TI 830i; Gancho óptico com sensor infravermelho; Sensor de movimento com configuração de alarmes e disparo múltiplo Viva-voz e acesso rápido aos ramais Headset com conexão dedicada (RJ9); Teclas para ajustes do volume de áudio Teclas para navegação no display 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar e + opções; Tecla Capturar chamada programável; Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; Tecla para configuração da DISA; Bloqueio de teclado para limpeza do terminal Avisos sonoros (bips) de alerta Registro e consulta de chamadas atendidas, não atendidas e originadas Atualização via pen drive através das centrais Conecta mais e modulare mais 100 posições na agenda; Display gráfico de 128 x 32 pixels; Campanhas programáveis	UND	8	INTELBRÁS / TI830i	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
05	Telefone Com Fio – Preto; Possui tipos de campanha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute).	UND	120	INTELBRÁS / PLENO	R\$ 33,90	R\$ 4.068,00
06	Telefone Sem Fio; com Display Luminosos, Identificador de Chamada e Tecnologia DECT 6.0 – Preto	UND	20	INTELBRÁS / TS2510	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
07	Cabo CCI 40 x 2 pares 200MT	UND	5	Cabo Ci - Multitoc	R\$ 187,01	R\$ 935,05
08	Tomada Telefone Rj-11 Modular 2-vias 1-linha Branca	UND	100	Tomada modular - Ampla	R\$ 3,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.799,99 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						R\$ 42.799,99

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

- 7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- 7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

RA TELECOM LTDA
Vanessa Pereira de Freitas
Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificação Notificações de autuação por infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstos no CTB. **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101107	DEK3531	10/08/2022 11:53	70481	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102050	FCB3F50	01/09/2022 10:09	53980	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
SA00102043	HZS0B57	20/08/2022 15:32	55411	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102056	JO10333	05/09/2022 16:12	70722	AVENIDA RUY BARBOSA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102040	JSC4241	16/08/2022 15:45	57380	RUA DR. BIAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102042	MVJ4316	20/08/2022 15:32	55411	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102035	NTR4310	12/08/2022 08:44	55411	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102044	NYP9123	28/08/2022 13:20	60501	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102045	NYT7F33	30/08/2022 13:03	57380	TRAVESSA DA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102046	NZF0138	31/08/2022 08:59	54521	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101111	OKN3887	22/08/2022 10:05	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102049	OUR1134	01/09/2022 09:43	54521	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102047	OUV0H80	31/08/2022 09:38	57380	RUA DR. BIAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102051	OUV6181	01/09/2022 10:59	54521	PRACA JOVINIANO BARRETTO S /N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101106	OZP0169	06/08/2022 11:13	54522	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101115	PJF1540	27/08/2022 11:44	54521	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102039	PJL1327	16/08/2022 14:42	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102032	PIN5222	19/07/2022 16:23	70481	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102048	PKE2058	31/08/2022 17:10	54521	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102033	PKG0355	19/07/2022 16:48	70481	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S / N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102038	PKR9781	16/08/2022 09:51	70721	PRACA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102052	PLB0292	01/09/2022 14:22	76252	PRACA BATISTA MARQUES S /N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101108	PLB9639	10/08/2022 11:58	53800	AV VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101116	PLE4607	29/08/2022 11:54	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101113	PLY2B91	22/08/2022 11:12	73662	RUA CONSELHO SODRE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101114	PZU0328	26/08/2022 10:53	53800	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101112	QNI4B17	22/08/2022 10:41	73662	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101109	QQE2C53	10/08/2022 15:01	54521	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102041	QTZ9E25	19/08/2022 10:51	60412	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102036	RCQ4A09	12/08/2022 10:55	54521	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102037	RCQA009	12/08/2022 10:55	58191	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N CENTRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
SA00101117	RCU8F59	29/08/2022 12:26	73662	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101110	RCY3H74	22/08/2022 09:23	73662	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102053	RDC3A35	01/09/2022 14:22	76251	PRACA BATISTA MARQUES S /N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102054	RDH7G94	01/09/2022 15:54	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102055	RDO5A19	01/09/2022 16:30	60501	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102034	RTH7B44	11/08/2022 11:37	54526	PRACA JOVINIANO BARRETTO S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 16 de setembro de 2022.

Sandra Maria Moraes do Carmo.
Sec. de Ordem Pública e de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 235/2022 **Contrato** 175/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 33.536.785/0001 - 70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Presencial de Prática da Lei 13019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015: Aplicabilidade do Monitoramento, Análise de Prestação de Contas e Parecer Conclusivo.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1201 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final da Chamada Pública nº 003/2022, Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: Credenciamento para contratação de corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis em áreas públicas existentes no município de Santo Amaro/Ba, em favor da profissional **MILENA NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 014.337.835-09, registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região/BA, sob o nº 12758.

Fica Convocada a credenciada classificada para no prazo de 5 dias, a contar da publicação, comparecer ao Setor de Contratos para assinar o Termo de Contrato/Credenciamento, conforme determina o item 11.2 do Edital.

Registra-se, Cumpra-se,

Publique-se e lavre-se o contrato

Santo Amaro, 19 de setembro de 2022

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00533 do dia 14 de setembro de 2022, página 012, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.877.138/0001-39.	
Endereço: Rua Comendador Pereira da Silva, nº28 b, Bairro - Brotas, CEP 40.285.040, Salvador/Ba.	
Telefone: (71) 3034-2893	E-mail: easycomercio@hotmail.com
Representante Legal: Rogerio Martins da Rocha CPF nº 961.550.515-34 RG: 07.075.660-02	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, telecomunicações, periféricos e insumos, visando atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro - Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA /MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Monitor Led mínimo de 18,5" widescreen, tela antirreflexo, com pelo menos 1 entrada HDMI, Ângulo de visão horizontal 170°, Ângulo de visão vertical 160°, base ajustável (Altura 110mm, giro 360°, ângulo -7o/+24o); brilho 250mcd/m2, resolução nativa 1900 x 1080 x 60hz (Full HD), fonte bivolt. Garantia 1 Ano APRESENTAR MARCA E CATALOGO.	UND	08	AOC SERIEE	R\$ 1.089,00	R\$ 8.712,00
02	Monitor Led mínimo de 21,5", tela Anti-reflexivo, contraste estático 1.000:1, ângulo de visão H:178° V:178°, ResoluçãoVGA : 1920x1080@60Hz HDMI1.4/DP1.2 : 1920x1080@75Hz, tempo de resposta 4 ms, Tecnologia doPainel - IPS, 1x VGA1x HDMI 1.41x Display Port 1.21x Saída de Áudio. Garantia mínima de 1 Ano. APRESENTAR MARCA E CATALOGO.	UND	19	AOC SERIEP2	R\$ 1.408,00	R\$ 26.752,00
03	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, 4 portas lan 10/100/1000Mbps, 1 porta WAN 10/100/1000Mbps, 1 port USB 2.0; fonte de alimentação externa 12VDC; mínimo de 3 antenas destacáveis; Frequência 2.4GHz e 5GHz; Padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, iEEE 802.11b/g/n2.4GHz; Taxa de sinal 5GHz até 1300Mbps, 2.4GHz até 450Mbps; Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; Potência de transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz) FCC: <30dBm; Controle de acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento deAcesso, Regra de Gerenciamento. Garantia de 1 ano. APRESENTAR MARCA E CATALOGO.	UND	79	TPLINK ARCHER	R\$ 763,48	R\$ 60.314,92
04	Repetidor de Sinal dual Band, 1 porta ethernet 10/100/1000mbps, 3 antenas. Até 1300Mbps em 5Ghz e 450Mbps em 2.4Ghz.	UND	46	TPLINK	R\$ 352,00	R\$ 16.192,00
05	SWITCH MINIMO DE 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 gerenciável, Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais ou uma; Latência de 100 Mb: <5 µs, Latência de 1000 Mb: < 5 µs; consumo de energia 500W (máximo); Voltagem 100 - 240 VCA.	UND	20	HP OFFICE CONNECT	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
06	SWITCH MINIMO DE 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000 gerenciável, Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais ou uma; Latência de 100 Mb: <5 µs, Latência de 1000 Mb: < 5 µs; consumo de energia 500 W (máximo); Voltagem 100 - 240 VCA.	UND	28	HP OFFICE CONENECT	R\$ 1.760,00	R\$ 49.280,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

07	SWITCH MODULAR – Com especificações mínimas: 48 portas 10 100 1000 Gbits, camada 3, empalhável, gerenciável, 256 Vlans, suporte para até 100 pontos de acesso, 2000 clientes sem fio em cada entidade de comutação, Cinco módulos de uplink opcionais [2] com portas Ethernet 4x Gigabit Ethernet, 2 x 10 Gigabit Ethernet, 4 x 10 Gigabit Ethernet [3], 8 x 10 Gigabit Ethernet4 ou 2 x 40Gigabit Ethernet QSFP + [4], tecnologia stack power, fonte de alimentação redundante duplas e 03 (três)ventiladores modulares que oferece redundância, suporte de software para roteamento IPV4 e IPV6, roteamento multicast, Qos, IEEE 802.3bz (2.5 / 5 G / s BASE-T) para além de 1 Gb / scom Cat5e e Cat6 existentes, suporte POE, A tecnologia StackWise-480fornece escalabilidade e resiliência com 480 Gbps de transferência de pilha, Capacidade do controlador sem fio integrado com: Até 40 G de capacidade sem fio por switch (modelos RJ45 de 48 portas, capacidade comutação 176 Gbps, Largura de banda e empilhamento 480Gbps, quadro jumbo 9198bytes, suporte para AES-256 com poderoso MACSEC de 256 bits.Fornecer equipamentos novos na caixa. Apresentar catálogo sob pena de desclassificação. Apresenta marca, modelo e catalogo sob pena de desclassificação. GARANTIA 1 ANO APRESENTAR MARCA E CATALOGO.	UND	02	CISCO CATALYST	R\$ 75.408,04	R\$ 150.816,08
08	Projektor Multimídia mínimo 4.000 lumens Resolução XGA (1024 x 768), suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200), brilho 4.000 lumens, Relação de contraste (FOFO) 20,000:1, fonte de luz Lâmpada com potência 240W. Garantia de 1 ano. APRESENTAR MARCAE CATALOGO.	UND	20	BENQ MX	R\$ 6.490,00	R\$ 129.800,00
09	DISPOSITIVO FIREWALL Possuir Sistema operacional Sonic OS 6.2.3; Possuir processador de segurança 4x de nomínimo 1 GHz; Possuir Memória (RAM) de no mínimo 1 GB;Possuir Interfaces de cobre de 1 GbE 8; Possuir ExpansãoUSB; Possuir Taxa de transferência de inspeção do firewallde no mínimo 1.400 Mbps; Possuir taxa de transferência deDPI completa de no mínimo 400 Mbps; Possuir taxa de transferência de inspeção de aplicativo de no mínimo 1.000 Mbps; Possuir taxa de transferência de IPS de no mínimo 1.000bps; Possuir taxa de transferência de inspeção de antimalware de no mínimo 400 Mbps; Possuir taxa de transferência de IMIX de no mínimo 700 Mbps; Possuir Inspeção edescriptografia SLL (DPI SSL) de no mínimo 150Mbps; Possuir taxa de transferência de VPN de no mínimo 1.000 Mbps; Possuir Conexões por segundo de no mínimo 8.000/s; Possuir Usuários de logon único (SSO) de no mínimo 500; Possuir Interfaces de VLAN de no mínimo 50; Possuir SonicPoints com suporte (máximo) 16; Possuir Túneis VPN entre locais 25; Possuir Clientes VPN IPSec	UND	01	DELL SONICWALL/ TZ 500	R\$ 64.349,65	R\$ 64.349,65

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	(máximo) 2 (25) PossuirLicenças SSL VPN(máximo) 2 (150); Possuir Assistência virtual incluída (máximo) 1 (versão de avaliação de 30 dias); Possuir Criptografia / autenticação DES, 3DES, AES(128, 192, 256 bits), MD5, SHA-1, Suíte B Cryptography, Troca de chaves Grupos Diffie Hellman 1, 2, 5, 14, VPN baseada em rotas RIP, OSPF; Possuir Certificados com suporte Verisign, Thawte, Cyber trust, RSA Keon, Entruste Microsoft CA, VPN, SCEP, Recursos de VPN Dead Peer Detection, DHCP Over VPN, IPSec NAT Traversal, Redundant VPN Gateway, VPN baseada em rotas, Plataformas de cliente VPN global com suporte Microsoft® Windows Vista32/64 bits, Windows 7 32/64 bits, Windows 8.0 32/64 bits, Windows 8.132/64 bits, NetExtender Microsoft Windows Vista 32/64 bits, Windows 7, Windows 8.0 32/64 bits, Windows 8.1 32/64 bits, Mac OSX 10.4+, LinuxFC3+/ Ubuntu 7+/Open SUSE, Conexão móvel Apple® iOS, Mac OS X, Google® Android™, Kindle Fire, Windows 8.1 (incorporado), Serviços de Deep Packet Inspection Antivírus, antispymware e prevenção contra intrusões de gateway, DPI SSL, Content Filtering Service (CFS) HTTP URL, HTTPS IP, verificação de palavras-chave e conteúdo, ActiveX, Java Applet gerenciamento de largura de banda com bloqueio de cookies em categorias de filtragem, listas de permissão / bloqueio, Enforced Client Anti-Virus and Anti Spyware McAfee®, Comprehensive Anti-Spam Service Com suporte, atribuição de endereço IP Estático, (cliente DHCP, PPPoE, L2TP e PPTP), servidor DHCP interno, relé DHCP, Modos NAT 1:1, 1:muitos, muitos:1, muitos: muitos, NAT flexível (sobreposição de IPS), PAT, modo UN 01 680,00 680,00 transparente, Protocolos de roteamento BGP, OSPF, RIPv1/v2, roteamentos estáticos, roteamento baseado em políticas, multicast, QoS Prioridade de largura de banda, largura de banda máxima, largura de banda garantida, marcação de DSCP, 802.1e (WMM), Autenticação XAUTH/ RADIUS, Active Directory, SSO, Protocolo LDAP, Novell, banco de dados de usuários internos, serviços de terminal, Citrix, Banco de dados de usuário local 250, VoIP, H.323v1- 5 completo, SIP, Padrões, TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, IPSec, ISAKMP/IKE, SNMP, DHCP, PPPoE, L2TP, PPTP, RADIUS, IEEE 802.3. Apresenta marca, modelo e catálogo sob pena de desclassificação.					
10	ROUTERBOARD RB750GR3 HEX: Arquitetura: MMIPS, CPU: MT7621A, Quantidade de núcleos: 2, Frequência: 880 MHz, Quantidade de threads: 4, Dimensões: 113 x 89 x 28mm, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Memória RAM: 256 MB, Armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: FLASH, Temperatura de operação: -40°C até 60°C.	UND	20	MIKROTIK RB750GR3 HEX	R\$ 792,00	R\$ 15.840,00
11	ANTENA OUTDOOR - UAP-AC-M Externa; Ambiente Recomendado: Outdoor,- Alcance: 122m, 2.4GHz Velocidade: 300Mbps, 5GHz Velocidade: 867Mbps, Max Usuários: 60, PoE modo: 802.3af PoE+, com alcance de 180mt, Padrões wireless: 802.11 a/b/g/n/ac, PoE+Alimentação.	UND	20	UBIQUITI UAP AC M	R\$ 1.040,55	R\$ 20.811,00
12	ANTENA AP AC LITE 2.4/5.0GHZ INTERNA; Interfaces de rede: 1 porta ethernet 10/100/1000Mbps Método de Alimentação: Suporta 802.3at PoE+, Economia de Energia: Suportado Consumo máximo: 7W, 19W com PoE Passthrough Antenas: 1 antena dualband 2,4GHz(300Mbps) / 5GHz (867Mbps), com alcance de 180mt Padrões wireless: 802.11 a/b/g/n/ac, PoE+Alimentação.	UND	20	UBIQUITI AP AC LITE	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

13	ROTEADOR ROUTERBOARD RB2011UIAS-RM L5; Código do produto RB2011UIASRM; Arquitetura MIPSBE; CPU AR9344; Contagem do núcleo da CPU 1; Frequência nominal do CPU 600 MHz; Nível de licença 5; Sistema operacional RouterOS; Tamanho de armazenamento 128 MB; Tipo de armazenamento NAND; Temperatura ambiente testada -40 ° C a 60°C Alimentação PoE IN PoE passivo PoE out PoE passivo; PoE na tensão de entrada 8 a 30 V; Número de entradas DC 2 (jaque DC, PoE-IN) Tensão de entrada de jaque DC 8 a 30 V; Saída máxima por saída de porta (entrada<30 V) 510 mA; Máximo total fora (A) 510 mA; Consumo máximo de energia 6 W; Ethernet Portas Ethernet10/100 5; Portas Ethernet 10/100/1000 5 Fibra SFP DDMI sim; Portas SFP 1; Periféricos Porta serial RJ45; Número de portas USB 1; Redefinição de energia USB sim; Tipo de slot USB USB tipo A; Corrente USB máxima (A) 2.	UND	02	MIKROTIK RB2011UIAS- RM	R\$ 2.145,00	R\$ 4.290,00
VALOR TOTAL: R\$ 617.557,65 (Seiscentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).					TOTAL	R\$ 617.557,65

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA mínimo de : Brilho 4000 ANSI lúmens; resolução XGA(1024X768), suporte para resolução VGA (640X480) para WUXGA_RB (1920X1200);2 HDMI (1.4a onesharewith MHL). Deverá acompanhar: Controle remoto com bateria, cabo de força padrão, cabo vídeo.	UND	21	BENQ MX	R\$ 6.490,00	R\$ 136.290,00
02	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100% ALUMÍNIO, pintura com tinta epóxi, enrolamento automático do tecido com mecanismo de mola, mínimo de 120".	UND	20	TELASTECH	R\$ 1.188,00	R\$ 23.760,00
03	CANETA LASER Apresentação De Slides Sem Fio 2.4 GHz Bluetooth de baixa energia, alcance sem fio de 20m, indicador luminoso em LED de conectividade e bateria. Garantia 1 Ano.	UND	17	LOGITECH	R\$ 231,00	R\$ 3.927,00
04	CAIXA SOM AMPLIFICADA, Duplo alto-falante de 15", Driver com diafragma de titânio de 44mm, Potência total mínima de 200 watts, 3 Canais de amplificação independentes Crossover eletrônico 24dB/8ª Limitador ativo incorporado Protetor contra sobre-carga para driver Chave MIC/LINE Controle de EQ pré-definido Music/Speech Entrada XLR-F, Saída Thru-out XLR-M (parallel) Controle luminoso do logotipo frontal Gabinete injetado em polímero de alta resistência Alças incorporadas ao gabinete Alimentação 127/220Vac com comutação automática. Garantia 1 ano.	UND	23	STANNER	R\$ 3.190,00	R\$ 73.370,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

05	MICROFONE SEM FIO UHF, composto por um receptor e 2 microfones UHF. Trabalhar na frequência de UHF com o processo GHOSTLESS (sem fantasmas), o que possibilitase uso em diversos ambientes. Deve possuir sistema de volumes de 32 (16x2) canais de frequência, além de possuir uma alimentação via mini USB 5V. Estabilidade 10PPM, Frequencia UHF 614 a 698 MHz (Frequência homologada pela anatel). 1 ano de garantia.	UND	23	TSI	R\$ 825,00	R\$ 18.975,00
06	TV LED SMART, minimo 32" Resolução 1920 x 1080 (FULLHD), Receptor digital integrado (DTV), Brilho 300 cd/m2, tempo de resposta 12ms, Deverá possuir conexão Wi-fi e cabo Lan, Modo sleep, Minimo 3 HDMI e 2 USB. 1ano de garantia.	UND	35	AOC	R\$ 2.178,00	R\$ 76.230,00
07	MICROFONE - HEADSET: Haste flexível para ajustar oângulo do microfone; - Frequência: VHF210-266MHZ; -Modo de oscilação: Digital - Transmissor de Energia: 100dbm - Desvio máximo: + -45KHZ - Receptor do microfone: Capacitância - Consumo de energia:	UND	02	TOMATE	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
VALOR TOTAL: R\$ 334.642,00 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).					TOTAL	R\$ 334.642,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 952.199,65 (Novecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**.
- 5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;
- 5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rogério Martins da Rocha
Órgão Participante